



Heil.  
R  
mel

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS**  
Direção Regional do Ambiente

**CONTRATO N.º 24/DRA/2013 DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “ERRADICAÇÃO DE ESPÉCIES DE FLORA EXÓTICA E INVASORA NO PARQUE NATURAL DA ILHA DO FAIAL”**\_\_\_\_\_

Ao vigésimo quinto dia do mês de Outubro do ano de dois mil e treze, na cidade da \_\_\_\_\_ na  
Direção Regional do Ambiente, sita na \_\_\_\_\_ compareceram os  
seguintes outorgantes: \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO: HERNÂNI HÉLIO JORGE**, com domicílio profissional na  
na \_\_\_\_\_ titular do Cartão de Cidadão com o número de Identificação Civil  
\_\_\_\_\_ válido até  
\_\_\_\_\_ exercendo o cargo de Diretor Regional do  
Ambiente que outorga em nome e em representação da **REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
e da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, através da Direção Regional do Ambiente,  
pessoa coletiva com o número \_\_\_\_\_  
de acordo com o despacho de adjudicação de nove de Outubro do ano de dois  
mil e treze (09/10/2013), aposto na informação interna de adjudicação \_\_\_\_\_ de  
nove de Outubro de dois mil e treze (09/10/2013), e o despacho de vinte e dois de Outubro de  
dois mil e treze (22/10/2013), aposto na distribuição dois mil e treze barra dezassete mil cento  
e setenta e oito (2013/17178), o qual procede à aprovação da presente minuta de contrato de  
prestação de serviços, exarados pelo Diretor Regional do Ambiente, adiante designado por  
**PRIMEIRO OUTORGANTE**. \_\_\_\_\_

**SEGUNDO: ANDREA MANUELA MONTEIRO DE MORA PORTEIRO**, titular do Cartão de  
Cidadão com o número de identificação civil \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ válido até  
\_\_\_\_\_ contribuinte fiscal número  
\_\_\_\_\_ com residência na \_\_\_\_\_  
e **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MENDES RODRIGUES**, titular do  
Cartão de Cidadão com o número de identificação civil \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ válido até  
\_\_\_\_\_ contribuinte fiscal número  
\_\_\_\_\_ com domicílio profissional na \_\_\_\_\_  
na qualidade de representantes legais da **SOCIEDADE DE GESTÃO  
AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – AZORINA, SA.**, com sede social na \_\_\_\_\_



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS**  
 Direção Regional do Ambiente

matriculada na Conservatória do Registo Comercial  
 sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva

com poderes

bastantes para a realização deste ato, adiante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**. -----

Verificou-se a identidade das partes intervenientes neste contrato. -----

Disse o primeiro outorgante que pela sua representada, a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, Direção Regional do Ambiente, **adjudica**, após a realização de procedimento por **AJUSTE DIRETO N.º 43/DRA/2013**, realizado nos termos da alínea a) do número um do artigo vigésimo (alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º), do artigo trigésimo oitavo (artigo 38.º) e do artigo centésimo décimo segundo e seguintes (112.º e seguintes), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro (Decreto-Lei n.º 18/2009, de 29/01), adiante designado por CCP, e artigo décimo (artigo 10.º) do Decreto Legislativo Regional número trinta e quatro barra dois mil e oito barra "A" de vinte e oito de Julho (Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho), na redação do Decreto Legislativo Regional número quinze barra dois mil e nove barra "A", de seis de Agosto (Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto), à Segunda Outorgante, de acordo com o despacho de adjudicação de nove de Outubro do ano de dois mil e treze (09/10/2013), exarado na informação interna de adjudicação e o despacho de vinte e dois de Outubro de dois mil e treze (22/10/2013), que aprova a presente minuta, a aquisição de Aquisição de Serviços de **"ERRADICAÇÃO DE ESPÉCIES DE FLORA EXÓTICA E INVASORA NO PARQUE NATURAL DA ILHA DO FAIAL"**, nas condições das cláusulas seguintes: -----

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Serviços de **"ERRADICAÇÃO DE ESPÉCIES DE FLORA EXÓTICA E INVASORA NO PARQUE NATURAL DA ILHA DO FAIAL"**, em conformidade com as cláusulas jurídicas e técnicas do caderno de encargos do ajuste direto em causa. -----

**CLÁUSULA SEGUNDA:** 1 – Os serviços objeto do presente contrato deverão ser prestados no prazo máximo de sessenta (60) dias a contar da data da publicação do contrato. -----

2 - A presente prestação de serviços será prestada na área geográfica do Parque Natural da Ilha do Faial, conforme mapas de localização anexos ao Caderno de Encargos. -----



Heil. 7  
me

**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS**  
Direção Regional do Ambiente

3 - A presente prestação de serviços tem por objeto a erradicação das espécies de flora exóticas e invasoras nas seguintes áreas ambientais do Parque Natural da ilha do Faial, de acordo com mapa de localização em anexo ao Caderno de Encargos: \_\_\_\_\_

a) Reserva Natural da Caldeira do Faial: \_\_\_\_\_

Cordão de hortências exterior – extensão de 6,6Km; controlo da espécie hortênsia (*Hydrangea macrophylla*); \_\_\_\_\_

Cordão de hortências interior – extensão de 6,2Km; controlo da espécie hortênsia (*Hydrangea macrophylla*); \_\_\_\_\_

Trilho de acesso ao “fundo” – extensão 804m; controlo das espécies hortênsia (*Hydrangea macrophylla*), roca-da-velha (*Hedychium gardnerianum*) e silvado-bravo (*Rubus ulmifolius*); \_\_\_\_\_

“Fundo” – área de 28ha - controlo das espécies hortênsia (*Hydrangea macrophylla*), roca-da-velha (*Hedychium gardnerianum*) e silvado-bravo (*Rubus ulmifolius*). \_\_\_\_\_

b) Reserva Natural do Morro de Castelo Branco e Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies Varadouro – Castelo Branco: área de 10 ha, controlo da espécie chorão (*Carpobrotus edulis*), cana (*Arundo donax*) e bons-dias (*Ipomoea indica*). \_\_\_\_\_

c) Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies dos Capelinhos, Costa Noroeste e Varadouro – área de 74 ha; controlo das espécies cana (*Arundo donax*), chorão (*Carpobrotus edulis*) e incenso (*Pittosporum undulatum*). \_\_\_\_\_

d) Área de Paisagem Protegida do Monte da Guia – área de 3,8 ha; controlo das espécies cana (*Arundo donax*), chorão (*Carpobrotus edulis*) e incenso (*Pittosporum undulatum*) e silvado do inferno (*Lantana camara*). \_\_\_\_\_

e) Charcos de Pedro Miguel - área de 3,4 ha; manutenção do projeto de arborização com flora endémica. \_\_\_\_\_

4 - Métodos de combate a flora invasora: \_\_\_\_\_

Os métodos de referência são os presentes no Plano PRECEFIAS (ver: <http://servicos.sram.azores.gov.pt/grastore/DSCN/PRECEFIAS/PRECEFIAS%20-%20Relatório.pdf>). Melhorias a estes métodos podem e devem ser testadas e postas em prática segundo os moldes definidos e com o conhecimento e acordo entre as partes. \_\_\_\_\_



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS**  
 Direção Regional do Ambiente

De forma geral, métodos mecânicos em conjugação com químicos serão aplicados, tendo em conta que a aplicação de herbicidas apenas será autorizada se aplicada localmente, sobre as partes de plantas indicadas por pincelagem ou aplicação de produto puro ou diluído localmente e nunca indiscriminadamente por pulverização. -----

Os métodos mecânicos serão assim os privilegiados, tentando-se tanto quanto possível proceder à remoção de plantas inteiras por arranque. Se isso não for possível, far-se-ão cortes evitando a produção de propágulos que poderão dar origem a novas plantas. -----

5 - O controle de floração e frutificação será também implementado. -----

6 - As principais espécies a combater são: -----

bons-dias (*Ipomoea indica*) -----

cana (*Arundo donax*) -----

chorão (*Carpobrotus edulis*) -----

feto arbóreo (*Sphaeropteris cooperi*) -----

hortênsia (*Hydrangea macrophylla*) -----

incenso (*Pittosporum undulatum*) -----

silvado-bravo (*Rubus ulmifolius*) -----

silvado do inferno (*Lantana camara*) -----

roca-da-velha (*Hedychium gardnerianum*) -----

vitadânia dos floristas (*Erigeron karvinskianus*) -----

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O acompanhamento e coordenação da execução do presente contrato serão assegurados pelos Serviços de Ambiente da Ilha do Faial.-----

**CLÁUSULA QUARTA:** O encargo financeiro com o presente contrato, que corresponde ao preço nos termos da proposta do segundo outorgante e que faz parte integrante do presente contrato, é de € 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos euros), ao qual acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado – IVA – à taxa legal em vigor, sendo o encargo financeiro,



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS**  
Direção Regional do Ambiente

conforme cabimentado, suportado pela Dotação do Capítulo Cinquenta (50), Programa Doze (12), Projeto Um (01) – Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, Classificação Económica 02.02.20E, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano económico de 2013. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA QUINTA:** 1 - Os pagamentos ao segundo outorgante dos trabalhos objeto do presente contrato serão liquidados de acordo com o estabelecido no presente contrato, caderno de encargos, bem como de acordo com as disposições legais que regulam a realização e processamento de despesas na Administração Pública. \_\_\_\_\_

2 – As condições de pagamento do encargo total da prestação de serviços são as seguintes: ---

a) Será efetuado um único pagamento, após conclusão da prestação de serviços; ----

b) Para efeitos do cálculo das importâncias a pagar, no âmbito desta prestação de serviço, estas incluirão todos os encargos tidos; -----

c) O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura; -----

d) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 60 dias após a entrega da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação a que se refere; -----

3 - Nenhum pagamento poderá ser efetuado antes de o contrato ser publicitado, nos termos do previsto no artigo 127.º do CCP. -----

4 – A DRA deduzirá nos pagamentos parciais a efetuar ao segundo outorgante, caso tal se verifique: -----

1 – As importâncias necessárias à liquidação das multas que lhe forem aplicadas. -----

2 – Todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis. -----

5 - Não serão efetuados adiantamentos ao segundo outorgante. -----

6 - Não serão efetuados pagamentos de prémios ao segundo outorgante. -----

**CLÁUSULA SEXTA:** Não foi exigida prestação de caução ao segundo outorgante, ao abrigo do disposto no número dois do artigo octogésimo oitavo (artigo 88.º n.º 2) do CCP. -----

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O segundo outorgante obriga-se a manter absoluto sigilo de toda a informação e documentação a que tiver acesso no âmbito da presente prestação de serviços. --



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS**  
Direção Regional do Ambiente

**CLÁUSULA OITAVA:** 1 – O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato, confere à outra parte, nos termos gerais do direito, o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais. \_\_\_\_\_

2 – O direito de resolução é exercido apenas por via judicial. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA NONA:** Para qualquer questão emergente do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em tudo o que estiver omissa no presente contrato aplica-se o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01), considerando-se integrados no presente contrato o convite, o caderno de encargos, a proposta do segundo outorgante e quaisquer documentos que sejam mencionados no contrato ou no caderno de encargos. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** 1 - O presente contrato produz efeitos a partir da sua publicação nos termos do artigo cento e vinte e sete (127º) do Código dos Contratos Públicos. -

2 – O presente contrato está dispensado de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do artigo quadragésimo oitavo (artigo 48.º) da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de Agosto (Lei n.º 98/97, de 26/08), na redação dada pela Lei número quarenta e oito barra dois mil e seis, de vinte e nove de Agosto (Lei n.º 48/2006, de 29/08), conjugado com o artigo cento e quarenta e cinco (artigo 145.º) da Lei número sessenta e seis “B” barra dois mil e doze, de trinta e um de Dezembro (Lei n.º 66-B/2012, de 31/12) (OE). \_\_\_\_\_

3 – O segundo outorgante **SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA – AZORINA, SA.**, apresentou cópia da certidão passada pelo Serviço de Finanças da Horta, datada de \_\_\_\_\_ da Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Fazenda Pública, bem como cópia da declaração eletrónica número \_\_\_\_\_

emitida automaticamente pelo Serviço

Segurança Social Direta, em \_\_\_\_\_  
comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. \_\_\_\_\_

4 – Por despacho de Sua Exa. o Diretor Regional do Ambiente, datado de vinte e dois de Outubro do ano de dois mil e treze (22/10/2013), foi aprovada a minuta do presente contrato e autorizada a sua celebração. \_\_\_\_\_



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS**  
Direção Regional do Ambiente

Ambos os outorgantes, na qualidade em que intervêm, aceitam o presente contrato a cujo cumprimento se obrigam, depois de lido em voz alta. \_\_\_\_\_

Este contrato vai ser elaborado em duas vias, com igual valor, destinando-se um exemplar a cada um dos representantes legais das partes. \_\_\_\_\_

**PRIMEIRO OUTORGANTE**

\_\_\_\_\_  
DIRETOR REGIONAL DO AMBIENTE  
(HERNÂNI HÉLIO JORGE)

**SEGUNDO OUTORGANTE**

\_\_\_\_\_  
OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA  
NATUREZA – AZORINA, SA.

(ANDREA MANUELA MONTEIRO DE MORA PORTEIRO

e

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MENDES RODRIGUES)

PDF Eraser Free

Acesso à Certidão Permanente

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Voltar Sair



### Certidão Permanente

Código de acesso:

*A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)*

Matrícula

NIPC:

Firma: SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - AZORINA, S.A.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÓNIMA

Sede:

**Objecto:** 1 - A Sociedade tem por objecto principal a promoção de acções de gestão ambiental e de conservação da natureza e dos recursos naturais, incluindo actividades no domínio da promoção da participação pública em matéria ambiental e da informação, divulgação e educação ambiental. 2 - A Sociedade concretizará o seu objecto nomeadamente através: a) Da Promoção e apoio à gestão integrada das áreas protegidas terrestres e marinhas! valorizando os recursos naturais e paisagísticos e a biodiversidade e geodiversidade do arquipélago dos Açores; b) Da realização de projectos e acções destinados a proteger a biodiversidade e geodiversidade e os recursos ambientais, nomeadamente os hídricos e geológicos, bem como a adopção das consequentes medidas de gestão do território; c) Da construção, exploração e manutenção de infra-estruturas destinadas à recolha, transferência, valorização e destino final de resíduos, águas residuais e seus derivados d) Da promoção e apoio ao desenvolvimento da valências para a participação, informação, sensibilização, educação e formação dos cidadãos em matéria de ambiente, nomeadamente as integradas na rede regional de ecotecas, centros de interpretação ambiental e estruturas similares; e) Da construção, exploração e manutenção de infra-estruturas necessárias à conservação, protecção e valorização do ambiente, à melhoria da segurança de pessoas e bens e à promoção dos valores ambientais para a sua fruição sustentada. 3 - Acessoriamente, a sociedade poderá desenvolver outras actividades relacionadas com o seu objecto principal, designadamente promover estudos, implementar e desenvolver acções e projectos que se destinem à protecção e valorização ambiental da área de intervenção e que se revelem importantes para a protecção das zonas abrangidas. 4 - Para a prossecução do seu objecto, a Sociedade pode, nomeadamente: a) Requerer a expropriação por utilidade pública, de imóveis situados nas suas áreas de intervenção, nos termos que lhe são conferidos pela lei; b) promover a concessão, arrendamento e compra e venda de imóveis situados nas áreas de interesse para a conservação da natureza e protecção dos recursos naturais que sejam necessários à prossecução do seu objecto; c) Atribuir indemnizações por perda de rendimentos resultantes de medidas de conservação da biodiversidade, da geodiversidade ou de protecção dos recursos hídricos ou geológicos e adoptar as consequentes medidas de gestão sustentada do território; d) Candidatar-se e gerir fundos regionais, nacionais, e comunitários necessários à salvaguarda da prossecução das tarefas de gestão ambiental e de conservação da natureza. 5 - Para o desenvolvimento das actividades referidas nos números anteriores, a Sociedade poderá celebrar contratos-programas com a Região Autónoma dos Açores. 6 - A AZORINA S.A., poderá adquirir participações sociais em sociedades de responsabilidade limitada com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico ou associar-se com outras entidades sob outras formas de associação.

**Capital:** 100.000,00 Euros

**CAF Principal:**

**Data do Encerramento do Exercício:** 31 Dezembro

**Forma de Obrigar:** a) Pela assinatura de dois membros do conselho de administração; b) Pela assinatura do administrador-delegado, no uso das competências que lhe tenham sido delegadas; c) Pela assinatura de um administrador, quando ... (Continua - Consulte insc. 1)

**Prazo de duração dos(s) Mandato(s):** Triénio 2013/2015**Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome: ANDREA MANUELA MONTEIRO DE MORA PORTEIRO  
NIF/NIPC:  
Cargo: Presidência

Nome: HELIA MARIA BATISTA FURTADO BRANDÃO PALHA  
NIF/NIPC:  
Cargo: Vogal

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MENDES RODRIGUES  
NIF/NIPC:  
Cargo: Vogal

**FISCAL ÚNICO:**

Nome: ISABEL PAIVA MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS SROC LDA  
NIF/NIPC:  
Cargo: Fiscal único eleito

**SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:**

Nome: JOSE LUIS GUERRA NUNES  
NIF/NIPC:  
Cargo: Suplente do fiscal único

PDF Eraser Free

Entidade com os documentos integralmente depositados em suporte electrónico.

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

**Insc.1 AP. 1/20101215 15:22:29 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

FIRMA: AZORINA - SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, S.A.

NIPC:

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA

SEDE: I

Distrito:

OBJECTO: Promoção de acções de gestão ambiental e de conservação da natureza e dos recursos naturais, incluindo actividades no domínio da promoção da participação pública em matéria ambiental e da informação, divulgação e educação ambiental.

CAPITAL: 50.000,00 Euros

Data de Encerramento do Exercício: 31 Dezembro

ACÇÕES:

Número de acções: 10000

Valor nominal: 5,00 Euros

Natureza: Nominativas, podendo revestir a forma escritural

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: a) Pela assinatura de dois membros do conselho de administração; b) Pela assinatura do administrador-delegado, no uso das competências que lhe tenham sido delegadas; c) Pela assinatura de um administrador, quando haja delegação expressa do conselho de administração para a prática de um determinado acto; d) Pela assinatura de mandatário constituído, no âmbito do correspondente mandato. Os actos de mero expediente podem ser assinados por um só membro do conselho de administração ou por um só mandatário com poderes para o efeito.

Estrutura da administração: Compete a um Conselho de Administração composto por um presidente e dois vogais.

Estrutura da fiscalização: Compete a um fiscal único, eleito em assembleia geral

Duração dos mandatos: 3 anos

Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel da Horta

O(A) Conservador(a), Rui Pedro Carvalho da Costa Campos

**Insc.2 AP. 2/20101215 15:29:59 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: ANDREA MANUELA MONTEIRO DE MORA PORTEIRO

NIF/NIPC:

Cargo: Presidente

Residência/Sede:

Nome/Firma: Roberto Carlos de Oliveira Terra

NIF/NIPC:

Cargo: Vogal

Residência/Sede:

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO &amp; ASSOCIADOS SROC LDA

NIF/NIPC:

Cargo: Fiscal único efectivo

Residência/Sede:

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: ISABEL GOMES DE NOVAIS PAIVA

NIF/NIPC:

Cargo: suplente do fiscal único

Residência/Sede:

Prazo de duração do(s) mandato(s): 3 anos

Data da deliberação: 1 de Outubro de 2010

O fiscal único "Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados, SROC, LDA" é representada pelo sócio José Luis Guerreiro Nunes, casado, ROC 1098. Os órgãos sociais foram eleitos para o triénio 2010/2012.

Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel da Horta

O(A) Escriturário(a), Regina Maria Dutra Freitas Silva

**An. 1 - 20101223 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel da Horta

O(A) Escriturário(a), Regina Maria Dutra Freitas Silva

**Insc.3 AP. 1/20110809 15:25:12 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE**

Artigo(s) alterado(s): O artigo 3.º

FIRMA: AZORINA - SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, S.A.

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA

SEDE:

OBJECTO: Promoção de acções de gestão ambiental e de conservação da natureza e dos recursos naturais, incluindo actividades no domínio da promoção da participação pública em matéria ambiental e da informação, divulgação e educação ambiental. Promoção e apoio à gestão integrada das áreas protegidas terrestres e marinhas,

*per*

PDF Eraser Free

valorizando os recursos naturais e paisagísticos e a biodiversidade e geodiversidade do arquipélago dos Açores; realização de projectos e acções destinados a proteger a biodiversidade e a geodiversidade e os recursos ambientais, nomeadamente os hídricos e geológicos; construção, exploração e manutenção de infra-estruturas destinadas à recolha, transferência, valorização e destino final de resíduos, águas residuais e seus derivados; promoção e apoio ao desenvolvimento de valências para a participação, informação, sensibilização, educação e formação dos cidadãos em matéria de ambiente, nomeadamente, as Integradas na rede regional de ecotecas, centros de interpretação ambiental e estruturas similares; construção, exploração e manutenção de infra-estruturas necessárias à conservação, protecção e valorização do ambiente, à melhoria da segurança de pessoas e bens e à promoção dos valores ambientais para a sua fruição sustentada. Desenvolvimento de outras actividades relacionadas com o seu objecto principal, designadamente promover estudos, implementar e desenvolver acções e projectos, que se destinem à protecção e valorização ambiental da área de intervenção e que se revelem importantes para a protecção das zonas abrangidas. Requerer a expropriação por utilidade pública, de imóveis situados nas suas áreas de intervenção, nos termos que lhe são conferidos pela lei; promover a concessão, arrendamento e compra e venda de imóveis situados nas áreas de interesse para a conservação da natureza e protecção dos recursos naturais que sejam necessárias à prossecução do seu objecto; atribuir indemnizações por perda de rendimentos resultantes de medidas de conservação da biodiversidade, da geodiversidade ou de protecção dos recursos hídricos ou geológicos e adoptar as consequentes medidas de gestão sustentada do território; candidatar-se e gerir fundos regionais, nacionais e comunitários necessários à salvaguarda da prossecução das tarefas de gestão ambiental e de conservação da natureza.

Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel da Horta  
O(A) Conservador(a), Rui Pedro Carvalho da Costa Campos

An. 1 - 20110809 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
Conservatória do Registo Predial/Comercial/Automóvel da Horta  
O(A) Conservador(a), Rui Pedro Carvalho da Costa Campos

**Insc.4 AP. 1/20120207 15:21:19 UTC - FUSÃO, ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE E AUMENTO DO CAPITAL**

**MODALIDADE:**

Transferência global do patrimônio.

SOCIEDADE(S) PARTICIPANTE(S): INCORPORANTE(S):

AZORINA - SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA,  
 S.A.  
 NIPC:

SOCIEDADE(S) PARTICIPANTE(S): INCORPORADA(S)/FUNDIDA(S):

SPRAÇORES - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, S.A.  
NIPC:

FIRMA: SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - AZORINA, S.A.

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÔNIMA

Distrito: Açores (Horta) Concelho: Horta

OBJECTO: 1 - A Sociedade tem por objecto principal a promoção de acções de gestão ambiental e de conservação da natureza e dos recursos naturais, incluindo actividades no domínio da promoção da participação pública em matéria ambiental e da informação, divulgação e educação ambiental. 2 - A Sociedade concretizará o seu objecto nomeadamente através: a) Da Promoção e apoio à gestão integrada das áreas protegidas terrestres e marinhas; valorizando os recursos naturais e paisagísticos e a biodiversidade e geodiversidade do arquipélago dos Açores; b) Da realização de projectos e acções destinados a proteger a biodiversidade e geodiversidade e os recursos ambientais, nomeadamente os hidricos e geológicos, bem como a adopção das consequentes medidas de gestão do território; c) Da construção, exploração e manutenção de infra-estruturas destinadas à recolha, transferência, valorização e destino final de resíduos, águas residuais e seus derivados d) Da promoção e apoio ao desenvolvimento das valências para a participação, informação, sensibilização, educação e formação dos cidadãos em matéria de ambiente, nomeadamente as integradas na rede regional de ecotecas, centros de interpretação ambiental e estruturas similares; e) Da construção, exploração e manutenção de infra-estruturas necessárias à conservação, protecção e valorização do ambiente, à melhoria da segurança de pessoas e bens e à promoção dos valores ambientais para a sua fruição sustentada. 3 - Acessoriamente, a Sociedade poderá desenvolver outras actividades relacionadas com o seu objecto principal, designadamente promover estudos, implementar e desenvolver acções e projectos que se destinem à protecção e valorização ambiental da área de intervenção e que se revelem importantes para a protecção das zonas abrangidas. 4 - Para a prossecução do seu objecto, a Sociedade pode, nomeadamente: a) Requerer a expropriação por utilidade pública, de imóveis situados nas suas áreas de intervenção, nos termos que lhe são conferidos pela lei; b) promover a concessão, arrendamento e compra e venda de imóveis situados nas áreas de interesse para a conservação da natureza e protecção dos recursos naturais que sejam necessários à prossecução do seu objecto; c) Atribuir indemnizações por perda de rendimentos resultantes de medidas de conservação da biodiversidade, da geodiversidade ou de protecção dos recursos hídricos ou geológicos e adoptar as consequentes medidas de gestão sustentada do território; d) Candidatar-se e gerir fundos regionais, nacionais, e comunitários necessários à salvaguarda da prossecução das tarefas de gestão ambiental e de conservação da natureza. 5 - Para o desenvolvimento das actividades referidas nos números anteriores, a Sociedade poderá celebrar contratos-programas com a Região Autónoma dos Açores. 6 - A AZORINA SA., poderá adquirir participações sociais em sociedades de responsabilidade limitada com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico ou associar-se com outras entidades sob outras formas de associação.

ACCÔES:

Número de acções: 20000

Montante do aumento : 50000.00 Euros

Montante realizado: 50000

Capital após o aumento : 100.000,00 Euros

Artigo(s) alterado(s): 4º

Fusão e alterações efectuadas ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2011/A, de 11 de Novembro.

PDF Eraser Free

Soluções Integradas de Registo Lisboa  
 O(A) Adjunto(a) do Conservador, Bárbara Solange Matos Ferreira Barreto

An. 1 - 20120210 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
 Soluções Integradas de Registo Lisboa  
 O(A) Adjunto(a) do Conservador, Bárbara Solange Matos Ferreira Barreto

**Insc.5 AP. 2/20120207 17:17:30 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: HELIA MARIA BATISTA FURTADO BRANDÃO PALHA  
 NIF/NIPC:  
 Cargo: Vogal  
 Residência/Sede:

Prazo de duração do(s) mandato(s): mandato em curso 2010/2012  
 Data da deliberação: 2 de Janeiro de 2012

Soluções Integradas de Registo Lisboa  
 O(A) Adjunto(a) do Conservador, Bárbara Solange Matos Ferreira Barreto

An. 1 - 20120210 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
 Soluções Integradas de Registo Lisboa  
 O(A) Adjunto(a) do Conservador, Bárbara Solange Matos Ferreira Barreto

**Insc.6 AP. 1/20130515 11:28:44 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: ANDREA MANUELA MONTEIRO DE MORA PORTEIRO  
 NIF/NIPC:  
 Cargo: Presidente  
 Residência/Sede:

Nome/Firma: HELIA MARIA BATISTA FURTADO BRANDÃO PALHA  
 NIF/NIPC:  
 Cargo: Vogal  
 Residência/Sede:

Nome/Firma: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MENDES RODRIGUES  
 NIF/NIPC:  
 Cargo: Vogal  
 Residência/Sede:

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS SROC LDA  
 NIF/NIPC:  
 Cargo: Fiscal único efetivo  
 Residência/Sede:

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: JOSE LUIS GUERREIRO NUNES  
 NIF/NIPC:  
 Cargo: Suplente  
 Residência/Sede:

Prazo de duração do(s) mandato(s): Triénio 2013/2015  
 Data da deliberação: 15 de Março de 2013

O Fiscal Único Efetivo é representado por Nuno Miguel Costa Tavares, NIF 185.605.184 (ROC n.º 1582).

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Automóvel Horta  
 O(A) Conservador(a), Rui Pedro Carvalho da Costa Campos

An. 1 - 20130515 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.  
 Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial/Automóvel Horta  
 O(A) Conservador(a), Rui Pedro Carvalho da Costa Campos

**Menções de Depósito - Anotações**

**Menção DEP 282/2011-10-06 21:00:51 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: AZORINA - SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA S.A.  
 Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20111006 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei n.º 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 246/2012-07-23 20:54:43 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas, Com Ênfases

## PDF Eraser Free

Requerente e Responsável pelo Registo: AZORINA - SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA S A  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120723 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 264/2013-07-20 00:03:00 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Com Reservas, Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: AZORINA - SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA S A  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130720 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 07-10-2011 e válida até 24-11-2013

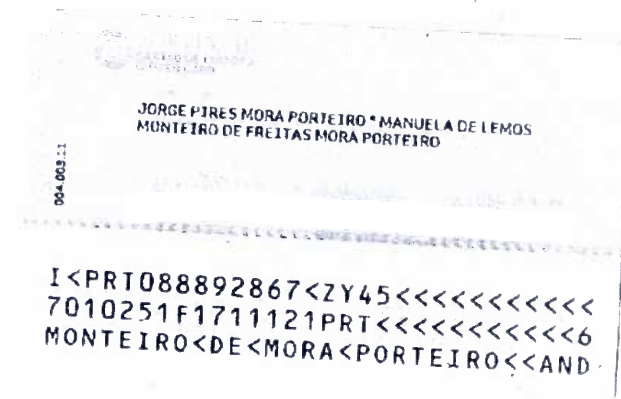
Fim da Certidão

**Nota Importante:**

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

[Voltar](#) [Sair](#)

R  
men





I<PRT004362233<ZZ56<<<<<<<<<<  
6109178F1603121PRT<<<<<<<<<<4  
DA<SILVA<MENDES<RODRIGUES<MAR



7  
men

## SEGURANÇA SOCIAL

### DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **AZORINA - SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, S.A.**

Firma/denominação **AZORINA - SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, S.A.**

Número de Identificação de Segurança Social

Número de Identificação Fiscal

Número de Declaração

Data de emissão **18-10-2013**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.  
Date: 2013.10.21 11:12:11 +01'00'

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

## CERTIDÃO

Maria Celeste da Silva Montelro Fontes, Chefe do Serviço de Finanças de HORTA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que AZORINA - SOCIEDADE DE GESTÃO AMBIENTAL E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA S A, NIF tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 16 de Setembro de 2013.

O Chefe de Finanças

(Maria Celeste da Silva Montelro Fontes)

Elementos para validação

Nº Contribuinte:

Cód. Validação:

Para validar esta certidão aceda ao site [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt), seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº do contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.